



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante

OFÍCIO Nº 1591/2024/XAVANTE/DSEI/SESAI/MS

Barra do Garças, 22 de outubro de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GABRIEL PEREIRA LOPES,

Vereador Zé Gota
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
Rua Mato Grosso, nº 617, Centro
CEP: 78600-023 | Telefone: (66) 3401-2484

Assunto: Disponibilização de auditório.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O DSEI Xavante, vem por meio da equipe organizadora do evento "Seminário Regional: Interculturalidade em rede para Promoção Do Bem Viver" solicitar a gentileza de disponibilização do auditório da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, nas dependências deste órgão para a realização do mencionado evento.

O evento tem como principal objetivo promover sensibilização dos serviços das redes municipais, estabelecer um diálogo que promova troca de experiências em um contexto intercultural.

Informações do Evento:

Nome: Seminário Regional: Interculturalidade em rede para promoção do Bem Viver.

Data: 10 e 11 de dezembro de 2024.

Horário: Das 07h às 18h.

Público Alvo: Representantes dos Serviços Municipais e trabalhadores do DSEI Xavante.

No ensejo, solicito também disponibilizar os seguintes recursos e serviços:

Equipamentos de mídia: Datashow e tela para projeção de slides e vídeos.

Equipamentos de som: Para uma comunicação qualificada dos palestrantes.

Espaço para Coffe Break: a ser ofertado aos participantes durante o intervalo.

Acesso a espaços e necessidades básicas: Banheiros e bebedouros

O DSEI é responsável pela atenção básica, por isto, necessita se articular com outros serviços e redes para a oferta de cuidado, no que foge da sua capacidade de atendimento ou requer um serviço especializado. Por esta condição é necessário que as instituições estejam sensíveis as especificidades da população indígena Xavante. O Seminário vem como uma proposta de aproximação, formação e aprimoramento da comunicação a princípio com os 7 municípios aqui mencionados:

Realizar um seminário que reúna serviços de saúde para discutir *Saúde Única* e a promoção do *Bem Viver* tem uma importância estratégica e transformadora, tanto no âmbito da saúde pública quanto na gestão intersetorial do bem-estar coletivo. A promoção do *Bem Viver* conecta-se profundamente com a saúde comunitária, pois propõe o resgate de práticas tradicionais, a valorização do conhecimento local e o fortalecimento da autonomia das comunidades. Discutir essas questões em um seminário permite uma reflexão sobre a integração dessas práticas no sistema de saúde, ampliando o conceito de cuidado para além da medicina tradicional.

Em suma, um seminário que enfoque *Saúde Única* e *Bem Viver* é uma oportunidade de inovar na gestão de saúde, integrar setores diversos e promover um futuro sustentável e equitativo, em harmonia com os ecossistemas e os valores comunitários.

A proposta de participação de profissionais de diferentes áreas para promover a troca intersetorial e interdisciplinar, enriquecendo o debate com múltiplas perspectivas. Essa abordagem torna o seminário um espaço dinâmico e eficaz para a educação permanente, proporcionando não apenas a aquisição de novos conhecimentos, mas também a reflexão crítica e a aplicação prática no ambiente profissional.

Portanto, a sensibilização e reflexão sobre o atendimento a povos indígenas no serviço público não é apenas uma questão ética, mas também legal e necessária para construir uma sociedade inclusiva e justa, em que os direitos de todos os cidadãos, independentemente de suas origens culturais, sejam respeitados, neste aspecto é uma relevante proposta para qualificar a assistência ao povo Xavante.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)

Roberto Pereira Bravo

Coordenador Distrital de Saúde Indígena Substituto

Portaria SAA nº 154, de 02/02/2023

DOU nº 26, de 06/02/2023, pág. 63

XAVANTE/DSEI/SESAI/MS



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pereira Bravo, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 22/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043944758** e o código CRC **C283D73B**.